



Prefeitura promove Copa Solidária na Vila

COPA SOLIDÁRIA na Vila

Dias e Horários:

- Brasil x Sérvia – quinta-feira, 24/11 às 16h
- Brasil x Suíça – segunda-feira, 28/11 às 13h
- Brasil x Camarões – sexta-feira, 02/12 às 16h

Parque Linear (Próximo a GCM)

A partir de 2kg de alimentos doados, ganhe a camiseta da Copa Solidária na Vila

5 QUALIDADE DE VIDA
8 TRANSFORMANDO O GOVERNO EM SERVIÇO
10 INICIATIVA SOCIAL

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR
@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br

A Prefeitura de Mairiporã promove nos dias dos jogos do Brasil (24 e 28/11 e 02/12), o evento Copa Solidária na Vila.

O evento que será realizado no Parque Linear, nos horários dos jogos do Brasil, contará com telão para ver as partidas,

além da troca de camisetas especiais por alimentos. Poderão ser trocados 2 quilos de alimentos (exceto fubá e sal), não perecíveis por uma camiseta. Os alimentos serão destinados para a campanha Natal Para Todos do Fundo Social de Solidariedade.

A partir de 2kg de alimentos doados, ganhe a camiseta da Copa Solidária na Vila

COPA SOLIDÁRIA na Vila

Parque Linear (Próximo a GCM)

Brasil x Sérvia 24/11 - 15h30
Assista todos os jogos do Brasil!

5 QUALIDADE DE VIDA
8 TRANSFORMANDO O GOVERNO EM SERVIÇO
10 INICIATIVA SOCIAL

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR
@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA
DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA

21 | SEGUNDA
NOV | ÀS 17H00

AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL
Av. Tabetião Passarela, 850

6 PLANEJAMENTO E GESTÃO
11 TRANSPARÊNCIA E CONTABILIDADE
15 MEIO AMBIENTE
17 PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
OBRAS E PLANEJAMENTO
@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais e autarquia, nos dias 26 a 30 de dezembro de 2022, e altera do Decreto nº 9386/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam revogadas as alíneas "g" e "h" do inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 9.386, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autarquia, nos dias 26 a 30 de dezembro de 2022, exceto àquelas que prestam serviços ou atividades essenciais.

§ 1º Para efeito deste Decreto, entende-se como serviços ou atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da população.

§ 2º Os setores que prestam serviços essenciais para os interesses públicos, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste artigo.

Art. 3º Fica ressalvado neste Decreto os trabalhos internos da Secretaria Municipal da Fazenda, que poderão ocorrer de acordo com determinação do secretário da pasta.

Art. 4º Os serviços prestados pela Central Agiliza, seu expediente será normal nos dias 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 11 de novembro de 2022.

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração



COMBATA **O MOSQUITO** **T**ODO DIA



**DEIXE
GARRAFAS E
BALDES
VIRADOS
PRA BAIXO**



**COLOQUE
AREIA
NOS VASOS
DE PLANTAS**



**TAMPE
A CAIXA
D'ÁGUA**

